



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.043/2007

Súmula - Concede majoração salarial aos funcionários da
Municipalidade, em todos os níveis e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE ELEI.

ARTIGO 1º - Fica concedida majoração salarial a todo o
funcionalismo público municipal, em 9% (nove por cento) sendo 3,02% no mês de abril,
3% no mês de julho e 2,98% no mês de outubro de 2007.

ARTIGO 2º - o percentual de 3,02 %, será dado como
reposição, considerando o índice inflacionário ocorrido entre os meses de março de 2006 a
fevereiro de 2007, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

ARTIGO 3º - O percentual de 5,98%, será dado como reajuste
salarial, referente a perdas salariais ocorridas anteriormente.

ARTIGO 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE ABRIL DE 2007.


VAN DERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4017 Pág. 04
Em 27/04/07 Jornal: Diário Subeant